



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE
EDITAL Nº 07/2017 PROPPG/UFERSA**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/PROPPG Nº 013/2017, de 22 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes do Programa de Pós-Graduação em **Ambiente, Tecnologia e Sociedade**, para participarem da **Eleição do Colegiado** do referido programa a se realizar no dia **11 de março de 2017** (terça-feira) das **08h30m** às **10h30m**, na **Sala 04 - PPGATS**, localizada no **Prédio da PROPPG - UFERSA**.

1 Dos Critérios para Eleição

1.1. Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA e ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade.

1.2. Os membros docentes serão eleitos por seus pares do referido curso.

2 Dos Critérios para Elegibilidade

Somente poderão ser eleitos os docentes do quadro permanente, em regime de dedicação exclusiva.

3 Da Elegibilidade

Os docentes do programa poderão votar em até 5 (cinco) membros dentre aqueles elegíveis.

4 Do Direito de Votar

Estarão aptos a votar nesta eleição os docentes permanentes e colaboradores/externo pertencentes ao programa. Será exigida do docente a apresentação de documento de identificação no local de votação.

5 Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhe for solicitado, para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

6 Da Apuração e Contagem dos Votos

[Assinaturas manuscritas]

Após o encerramento das eleições será iniciada a contagem dos votos no próprio local de votação.

7 Da Proclamação dos Eleitos

7.1 Serão proclamados eleitos, como representantes do colegiado os 8 (oito) mais votados, sendo os 5 (cinco) primeiros considerados titulares e do sexto ao oitavo docente serão eleitos representantes suplentes dos docentes do colegiado.

7.2 Ao final do processo eleitoral do colegiado a sequencia de docentes mais votados será encaminhada a secretaria da PROPPG.

7.3 O mandato do novo colegiado terá início após o encerramento da da vigência da portaria UFERSA/PROPPG n° 007/2015.

8. Da Escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador

Após o encerramento da vigência da portaria UFERSA/PROPPG n° 007/2015, que diz respeito ao mandato em vigência do Coordenador e Vice Coordenador do programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade, os membros eleitos do Colegiado terão até 48 horas para se reunir e escolher Coordenador e Vice-Coordenador do programa, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade.

9. Da Homologação

A PROPPG da UFERSA será responsável pela homologação do resultado da eleição do colegiado do PPGATS.

Mossoró - RN, 04 de abril de 2017.


José Ticiano Arruda Ximenes de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral


Manoel Quirino da Silva Júnior
Membro da Comissão Eleitoral


Alexandra Fernandes Pereira
Membro da Comissão Eleitoral


Odacir Almeida Neves
Membro da Comissão Eleitoral


Peterson Guerreiro Fernandes
Membro da Comissão Eleitoral